



Regimento Interno TJMG – Livro II, Título I até art. 34



- REGIMENTO INTERNO -



- Professor: Marcos Girão -





LIVRO II



ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS NO TJ/MG (Livro II, Título I)





ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL PLENO



TRIBUNAL PLENO



➤ O **Tribunal Pleno** é composto por todos os desembargadores (hoje, 140!) e sob a **presidência do Presidente**.



✓ Apenas em alguns casos bastante específicos a lei e o Regimento Interno exigem que o Tribunal Pleno se reúna para tomar decisões.

ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL PLENO



TOME NOTA!

- eleger o **Presidente e os Vice-Presidentes** do Tribunal, o **Corregedor-Geral** de Justiça e o **Vice-Corregedor**;
- eleger **12 membros** integrantes do **Órgão Especial**;

ÓRGÃO ESPECIAL



- O **Órgão Especial** é composto por um total de **25 Desembargadores**, sendo **13 entre os mais antigos**, e **12 eleitos**.



ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL PLENO



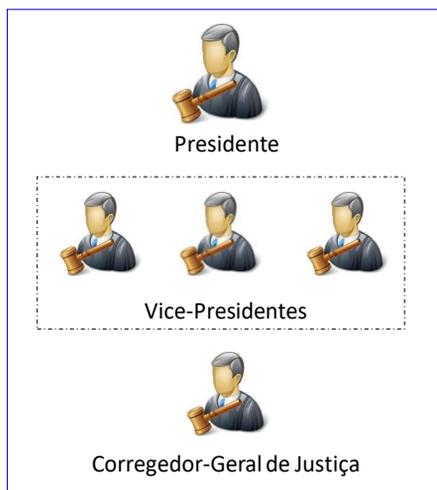
TOME NOTA!

- eleger o **Presidente e os Vice-Presidentes** do Tribunal, o **Corregedor-Geral** de Justiça e o **Vice-Corregedor**;
- eleger **12 membros** integrantes do **Órgão Especial**;
- eleger os integrantes do **Conselho da Magistratura** que não sejam membros natos;

CONSELHO DA MAGISTRATURA



Cargos de Direção (MEMBROS NATOS)



+



- ✓ **NÃO PODEM** integrar o **Órgão Especial**;
- ✓ eleitos pelo **TRIBUNAL PLENO**, observado o quinto constitucional.

ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL PLENO



TOME NOTA!

- eleger o **Presidente e os Vice-Presidentes** do Tribunal, o **Corregedor-Geral** de Justiça e o **Vice-Corregedor**;
- eleger **12 membros** integrantes do **Órgão Especial**;
- eleger os integrantes do **Conselho da Magistratura** que não sejam membros natos;
- eleger desembargadores e juízes de direito para integrarem o **Tribunal Regional Eleitoral**;

ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL PLENO



- **sustar os atos normativos** dos órgãos de direção ou fracionários do Tribunal que exorbitem do poder regulamentar ou da delegação conferida pelo **Tribunal Pleno**;
- **referendar projeto de lei ou de resolução** aprovado pelo **Órgão Especial**, nos casos e na forma previstos neste regimento;
- **aprovar e emendar o regimento interno**;

ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL PLENO



- elaborar a **lista tríplice** para nomeação de juiz do **Tribunal Regional Eleitoral** da classe de juristas;
- indicar, em **lista tríplice**, para preenchimento de vaga no **Tribunal de Justiça Militar**, oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado;
- propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de cargo de **desembargador** e de **juiz** do **Tribunal de Justiça Militar**;
- empossar o **Presidente**, os **Vice-Presidentes**, o **Corregedor-Geral de Justiça** e, se for o caso, o **desembargador**;

ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL PLENO



- reunir-se em caso de comemoração cívica, visita oficial de alta autoridade ou para agraciamento com o **Colar do Mérito Judiciário**;
- apreciar a indicação para agraciamento com o **Colar do Mérito Judiciário**;
- **conceder licença** ao **Presidente do Tribunal** e, por prazo excedente a um ano, a desembargador ou a juiz de direito, observado o disposto neste regimento;
- autorizar previamente a devolução, transferência ou alienação, a qualquer entidade pública ou privada, **de bem imóvel** em uso ou destinado a construção de prédio para funcionamento de fórum ou do Tribunal;
- tratar de **assuntos especiais**, mediante convocação extraordinária do **Presidente do Tribunal**.



ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE



CARGOS DE DIREÇÃO



TOME NOTA!



ESTA CAI
NA PROVA!

➤ São cargos de **DIREÇÃO** do Tribunal de Justiça os de Presidente, de Vice-Presidente e de Corregedor-Geral de Justiça.



ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



Art. 26. Sem prejuízo de outras competências e atribuições conferidas em lei, EM GERAL cabe ao **PRESIDENTE DO TRIBUNAL:**



COMPETÊNCIAS GERAIS, DE CUNHO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



- **velar pelas prerrogativas** do Poder Judiciário e da magistratura do Estado, **representando-os** perante os demais poderes e autoridades, pessoalmente ou por delegação a desembargador, observada, de preferência, a ordem de sua substituição regimental;
- exercer a **SUPERINTENDÊNCIA GERAL** dos serviços da SECRETARIA do Tribunal;
- **presidir as sessões** do **Tribunal Pleno**, do **Órgão Especial** e do **Conselho da Magistratura**, nelas exercendo o **poder de polícia**, na forma estabelecida neste regimento;
- **proferir voto de desempate** nos julgamentos administrativos e judiciais que presidir, nos casos previstos em lei ou neste regimento;
- convocar **sessões extraordinárias, solenes e especiais;**

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



- delegar aos **Vice-Presidentes** e ao **Corregedor-Geral de Justiça** a prática de atos de sua competência;
- mandar **coligir documentos e provas** para a verificação do crime comum ou de responsabilidade, **enquanto o respectivo feito não tiver sido distribuído**;
- expedir, em seu nome e com sua assinatura, **ordem que não dependa de acórdão ou não seja de competência do relator**;
- **designar os membros** integrantes das **comissões permanentes e temporárias**, nos casos previstos neste regimento.
- organizar e fazer publicar, **no final do mandato**, **relatório da gestão judiciária e administrativa**;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



Art. 27 É da competência do **Presidente**:



COMPETÊNCIAS BEM ESPECÍFICAS

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



- votar nos julgamentos de **incidente de inconstitucionalidade** e nas **ações diretas de inconstitucionalidade**;
- requisitar pagamento em virtude de sentença proferida contra as **fazendas do Estado ou de município**, bem como **contra as autarquias**, nos termos da Constituição do Estado de Minas Gerais e do Código de Processo Civil;

COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE



Processar e Julgar:

recurso contra inclusão ou exclusão de jurado da lista geral;

pedido de suspensão de execução de liminar e de sentença, de medida cautelar e de tutela antecipada, nos termos da legislação pertinente.

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



Art. 28. Além de representar o Tribunal, são atribuições do **Presidente:**



ATRIBUIÇÕES COMO SERVIDOR E MAGISTRADO

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



➤ dar posse a servidor, podendo delegar essa atribuição, se o interesse administrativo o recomendar;



ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



- conceder licença, férias individuais e férias-prêmio a desembargador e juiz de direito, observado o disposto neste regimento, bem como férias e licenças a servidor de primeira e segunda instâncias;
- conceder a magistrado e a servidor de primeira e segunda instâncias vantagem a que tiverem direito;
- prorrogar, nos termos da lei, prazo para posse de desembargador, juiz de direito substituto e servidor;
- cassar licença concedida por juiz, quando exigido pelo interesse público;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



PRESTE MAIS
ATENÇÃO!!

- representar para instauração de processo administrativo contra desembargador e membro do Tribunal de Justiça Militar;
- instaurar sindicância para apurar fato ou circunstância determinante de responsabilidade disciplinar de desembargador e de membro do Tribunal de Justiça Militar, podendo delegar a realização dos trabalhos sindicantes ao Corregedor-Geral de Justiça, vedada a subdelegação, e apresentar o resultado da sindicância ao Órgão Especial;
- votar na organização de lista para nomeação, remoção e promoção de magistrado;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



Art. 28. Além de representar o Tribunal, são atribuições do **Presidente:**



ATRIBUIÇÕES COMO SERVIDOR E MAGISTRADO

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



- comunicar à **Ordem dos Advogados do Brasil** as faltas cometidas por **ADVOGADO**, sem prejuízo de seu afastamento do recinto, quando a providência não for de competência dos presidentes de câmara;
- expedir os editais e nomear as **comissões examinadoras de concursos públicos** para provimento de cargos da secretaria do Tribunal, das secretarias de juízo e dos serviços auxiliares da justiça de primeira instância, bem como **homologar esses concursos**;
- encaminhar ao **Governador do Estado** proposta orçamentária do Poder Judiciário, bem como pedidos de abertura de créditos adicionais e especiais;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



- requisitar verba destinada ao Tribunal e geri-la, bem como, ouvido o **Tribunal Pleno**, realizar tratativas, nos âmbitos administrativo e legislativo, sobre os recursos financeiros oriundos do recolhimento de custas e da administração dos depósitos judiciais;
- assinar os termos de abertura e encerramento dos livros de posse e de atas de sessões dos órgãos que presidir, cujas folhas serão numeradas e rubricadas, permitido o uso de chancela;
- levar ao conhecimento do **Procurador-Geral de Justiça** a falta de membro do **Ministério Público** que indevidamente haja retido autos com excesso de prazo legal;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



Convocar juiz de direito

- para exercer **substituição no Tribunal** bem como assessorar a presidência do Tribunal;

Designar juiz de direito

- para exercer **substituição ou cooperação** nas comarcas;

Designar juiz de direito

- para os **juizados especiais**;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



TOME NOTA!

- autorizar, nos termos da lei, o pagamento de diárias, de reembolso de despesas de transporte, de hospedagem e de mudança, e de gratificação de magistério a magistrado e a servidor, bem como diárias de viagem a servidor do Tribunal, podendo delegar competência;
- efetivar a remoção de desembargador de uma câmara para outra, obedecido o critério de antiguidade, bem como deferir permuta entre desembargadores, observado o disposto no art. 151 deste regimento;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



EXPEDIR ATOS DE:

nomeação

- Juiz de direito substituto e de juiz de direito substituto do juízo militar

promoção

- de juiz de direito e de juiz de direito do juízo militar;

remoção e permuta

- de juízes de direito;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



- colocar magistrado em **disponibilidade**, nos termos da legislação pertinente;
- autorizar o pagamento da **pensão** decorrente de falecimento de magistrado, observada a legislação pertinente;
- conceder a magistrado e a servidor do **Tribunal licença para se ausentar do país**;
- designar juízes e desembargadores para **plantão**;
- conceder **aposentadoria** a desembargador, a juiz de direito e a juiz civil da Justiça Militar;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



- **aplicar pena** a servidor, nos casos previstos na legislação pertinente;
- aplicar a pena de **perda de delegação** a **delegatário de serviço notarial e de registro**;
- levar ao conhecimento do **Defensor Público-Geral** a falta de membro da **Defensoria Pública**;

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE



- **promover a conciliação referente a precatórios, mediante cooperação de juiz de direito assessor da Presidência;**
- **outorgar delegação de atividade notarial e de registro aos aprovados em concurso público;**
- **designar os integrantes da comissão examinadora do concurso para outorga de delegação de serviços de notas e de registro, após aprovação pelo Órgão Especial.**



ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



- **substituir o Presidente** e desempenhar a delegação que este lhe fizer;
- exercer a **superintendência judiciária** e **promover a uniformização de procedimentos na tramitação dos feitos no Tribunal**, respeitado o disposto no inciso II do art. 26 deste regimento (superintendência GERAL que é a cargo do Presidente);
- relatar **suspeição** oposta ao **Presidente**, quando não reconhecida;

ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



- exercer a presidência, no processamento dos **recursos ordinário, especial e extraordinário** e dos **agravos contra suas decisões**, interpostos perante **o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça**, no tocante aos processos julgados pelas Primeira a Oitava Câmaras Cíveis e pelo Órgão Especial;
- conceder ao **Presidente do Tribunal**, nos casos e termos previstos neste regimento, **licença, férias, aposentadoria** ou outra **vantagem** a que tiver direito;

ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE


- **distribuir e autorizar a redistribuição** dos feitos administrativos ou judiciais;
- **processar e julgar suspeição** oposta a servidor do Tribunal;
- **conhecer de reclamação** contra a exigência ou percepção, por servidor do Tribunal, de custas e emolumentos indevidos e, em feito submetido ao seu julgamento, por servidor que nele tiver funcionado, ordenando a restituição;

ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE


DESPACHAR, respeitada a competência prevista nos artigos 31, IV (Terceiro Vice) e 360 (relator do acórdão) deste regimento:

petição referente a autos devolvidos ao juízo de origem e aos em andamento, neste caso quando, publicada a súmula, tenha fluído o prazo para embargos declaratórios;

petição referente a autos originários pendentes de recurso nos tribunais superiores;

petição referente a autos originários findos, quando o relator estiver afastado de suas funções por mais de trinta dias ou não mais integrar o Tribunal;

ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



- conhecer do pedido de liminar em **mandado de segurança, habeas corpus** e outras medidas urgentes, quando a espera da distribuição puder frustrar a eficácia da medida;
- informar **recurso de indulto ou de comutação de pena, quando o processo for de competência originária do Tribunal;**
- determinar, **por simples despacho**, a remessa, ao tribunal competente, de feito submetido à distribuição, **quando verificada a incompetência do Tribunal de Justiça;**

ATRIBUIÇÕES DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



- homologar **desistência** de feito manifestada antes da sua distribuição;
- relatar, proferindo voto, **dúvida de competência entre tribunais estaduais e conflito de competência ou atribuições entre desembargadores e entre autoridades judiciárias e administrativas**, salvo as que surgirem entre autoridades estaduais e da União, do Distrito Federal ou de outro estado.
- exercer a **presidência das seções cíveis e proferir voto no caso de empate.**



ATRIBUIÇÕES DO SEGUNDO VICE-PRESIDENTE



ATRIBUIÇÕES DO SEGUNDO VICE-PRESIDENTE



- substituir o **Primeiro Vice-Presidente**;
- substituir o **Presidente**, na ausência ou impedimento do **Primeiro Vice-Presidente**;
- exercer, observada a competência do **Presidente**, a **Superintendência da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes**;
- exercer delegação que o **Presidente** lhe fizer;



ATRIBUIÇÕES DO SEGUNDO VICE-PRESIDENTE



- presidir **comissão examinadora de concurso público** para provimento de cargo da justiça de primeira e segunda instâncias;
- determinar a **abertura de concurso público** para outorga de delegação do serviço de notas e de registros e expedir o respectivo edital;
- dirigir a **instrução dos processos de vitaliciamento de magistrados**, na forma prevista neste regimento.



ATRIBUIÇÕES DO TERCEIRO VICE-PRESIDENTE

ATRIBUIÇÕES DO TERCEIRO VICE-PRESIDENTE



substituir

- o Segundo Vice-Presidente;

substituir

- o Primeiro Vice-Presidente, na ausência ou impedimento do Segundo Vice-Presidente;

substituir

- o Presidente, na ausência ou impedimento do Primeiro e do Segundo Vice-Presidentes;

ATRIBUIÇÕES DO TERCEIRO VICE-PRESIDENTE



- exercer a presidência no processamento dos **recursos ordinário, especial e extraordinário** e dos **agravos contra suas decisões**, interpostos perante o **Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça**, ressalvada a competência do **Primeiro Vice-Presidente**;
- exercer, respeitada a competência do **Presidente**, a **superintendência da gestão de inovação**;
- exercer o gerenciamento e a execução dos projetos de **conciliação em primeira e segunda instâncias**, **salvo os relacionados aos precatórios**, cuja competência é exclusiva do **Presidente**.

SUPERINTENDÊNCIAS

**Presidente**

- Superintendência GERAL da SECRETARIA do Tribunal

**1º Vice-
Presidente**

- Superintendência JUDICIÁRIA

**2º Vice-
Presidente**

- Superintendência DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

**3º Vice-
Presidente**

- Superintendência DA GESTÃO E INOVAÇÃO



ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



ATRIBUIÇÕES DE COMPOSIÇÃO



ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



- exercer a **superintendência da secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça** e dos **serviços judiciais, notariais e de registro do Estado**;
- integrar o **Órgão Especial, o Conselho da Magistratura, a Comissão de Organização e Divisão Judiciárias** e outros órgãos e comissões, conforme disposto em lei, neste regimento ou em outro ato normativo;
- exercer **a direção do foro da Comarca de Belo Horizonte**, podendo designar juiz auxiliar da Corregedoria para o seu exercício e delegar as atribuições previstas em lei;





ATRIBUIÇÕES DE INDICAÇÃO



ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



- **indicar** ao **Presidente do Tribunal** os servidores que serão nomeados para os **cargos de provimento EM COMISSÃO** da **secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça e dos serviços auxiliares da direção do foro** da Comarca de **BELO HORIZONTE**;
- **indicar** ao **Presidente do Tribunal** os **JUÍZES DE DIREITO** da Comarca de **BELO HORIZONTE** que serão designados para o exercício da **função de juiz auxiliar da Corregedoria**;



ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



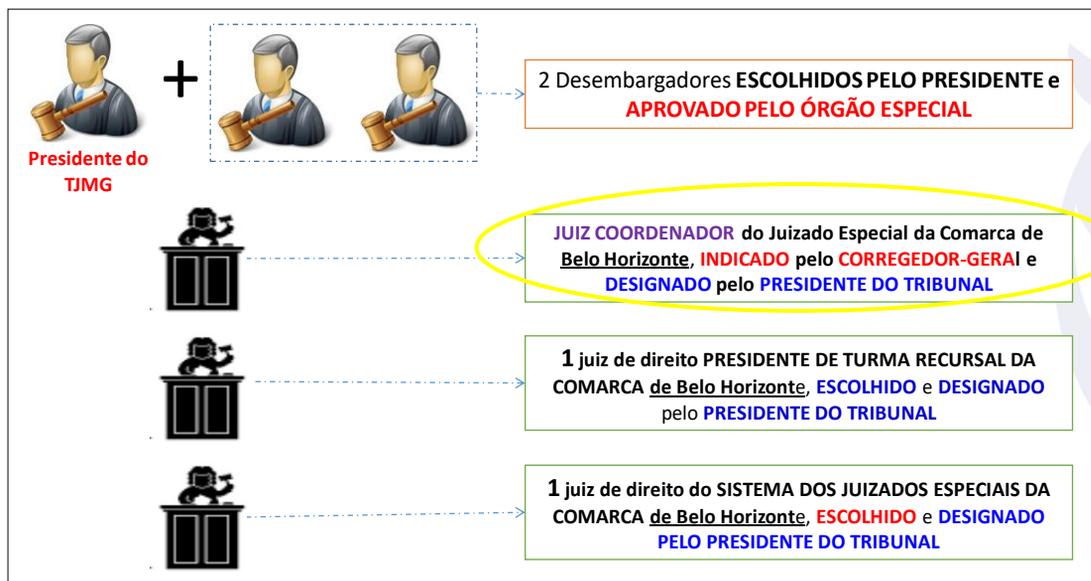
➤ **indicar o JUIZ DE DIREITO do sistema dos juizados especiais**, previsto na alínea b do inciso X art. 9º deste regimento;



O Juiz Coordenador do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, para o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais. (art. 9º, X, “b”)



CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS – EMENDA REGIMENTAL Nº 08/2017





ATRIBUIÇÕES DE DESIGNAÇÃO



ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



- **designar** JUIZ DE DIREITO para exercer, **bienalmente**, a **DIREÇÃO DO FORO** nas comarcas com mais de uma vara, permitida uma recondução;
- **designar** o **juiz-corregedor de presídios**, nas **comarcas com mais de uma vara onde não houver vara** especializada de execuções criminais, nem corregedoria de presídios nem magistrado designado na forma de lei, por **período de até 2 anos**, proibida a recondução;



- **designar, bienalmente**, nas comarcas em que não houver vara com competência específica para infância e juventude, o JUIZ DE DIREITO competente para tais atribuições, permitida uma recondução e sua substituição, quando convier;
- **designar, bienalmente**, o JUIZ DE DIREITO com competência para as causas previstas no Estatuto do Idoso, nas comarcas em que não houver vara com competência específica para tais atribuições, **permitida uma recondução e sua substituição**, quando convier;



ATRIBUIÇÕES DE RELAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS DO TJ/MG

ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



- apresentar ao **Órgão Especial**, quando deixar o cargo, **no prazo de até 30 dias**, relatório circunstanciado das ações e dos trabalhos realizados em seu mandato;
- aferir, MEDIANTE INSPEÇÃO LOCAL, o **preenchimento dos requisitos legais para criação ou instalação** de COMARCA, de VARA JUDICIAL ou UNIDADE JURISDICIONAL DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, apresentando relatório circunstanciado e opinativo à **Comissão de Organização e Divisão Judiciárias**;
- encaminhar ao **Órgão Especial**, depois de verificação dos assentos da **Corregedoria-Geral de Justiça**, relação de comarcas que deixaram de atender, **por 03 anos consecutivos**, aos requisitos **MÍNIMOS** que justificaram a sua criação;

ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



**Solicitar
ao Órgão
Especial**

- a expedição de ato normativo em matéria administrativa de economia interna do Poder Judiciário, podendo apresentar anteprojeto de resolução;

**Propor
ao Órgão
Especial**

- providência legislativa para o mais rápido andamento e perfeita execução dos trabalhos judiciais e dos serviços notariais e de registro;



ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



Fiscalizar

a secretaria
da
Corregedoria-
Geral de
Justiça

os órgãos de
jurisdição de
primeiro grau

os órgãos
auxiliares da
justiça de
primeira
instância

os serviços
notariais e de
registro do
Estado

para verificação da fiel execução de suas atividades e cumprimento dos deveres e das obrigações legais e regulamentares;





ATRIBUIÇÕES DE CORREIÇÃO



ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



Exercer a FUNÇÃO DISCIPLINAR

na secretaria
da
Corregedoria-
Geral de
Justiça

nos órgãos de
jurisdição de
primeiro grau

nos órgãos
auxiliares da
justiça de
primeira
instância

os serviços
notariais e de
registro do
Estado

nas hipóteses de DESCUMPRIMENTO dos
deveres e das obrigações legais e
regulamentares;



ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



- realizar **correção extraordinária, de forma geral ou parcial**, no âmbito dos serviços do foro judicial, das unidades jurisdicionais do sistema dos juizados especiais, dos serviços notariais e de registro, dos serviços da justiça de paz, da polícia judiciária e dos presídios das comarcas do Estado, para verificar-lhes a regularidade e para conhecer de denúncia, reclamação ou sugestão apresentada, **podendo DELEGAR A JUIZ AUXILIAR da Corregedoria a sua realização**;
- **verificar e identificar irregularidades** nos mapas de movimento forense das comarcas e de operosidade dos juizes de direito, adotando as necessárias providências saneadoras;

ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



- levar ao conhecimento do **Procurador-Geral de Justiça**, do **Defensor Público-Geral**, do **titular da secretaria de estado competente**, do **Comandante-Geral da Polícia Militar** ou do **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais** **FALTA** ou **INFRAÇÃO** de que venha a conhecer e seja atribuída, **respectivamente**, a **membro do Ministério Público**, a **membro da Defensoria Pública**, a **policia civil**, a **policia militar**, a **advogado ou estagiário**;
- conhecer das **suspeições declaradas e comunicadas** por JUIZ DE DIREITO;



➤ **INSTAURAR SINDICÂNCIA** ou, se já provado o fato, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra **servidor** integrante dos quadros de pessoal da justiça de primeiro e segundo graus, titulares dos serviços de notas e de registros e seus prepostos não optantes, para os fins legais, tão logo recebida representação de parte legítima, OU de ofício, mediante certidões ou documentos que fundamentem sua atuação;



- **INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar fato ou circunstância determinante de responsabilidade disciplinar de **JUIZ DE DIREITO**, podendo delegar a realização dos trabalhos sindicantes a **juiz auxiliar da Corregedoria**, e apresentar o resultado da sindicância ao **Órgão Especial**;
- arquivar, de plano, **representação apócrifa contra juiz de direito** ou relacionada a ato jurisdicional por ele praticado e cientificá-lo do teor da decisão;
- representar ao **Órgão Especial** para instauração e instrução de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** contra **JUIZ DE DIREITO**, assegurada a ampla defesa;



- apurar, pessoalmente ou por intermédio de juiz auxiliar da Corregedoria que designar, sobre **o comportamento de juiz de direito e de servidor integrante dos quadros de pessoal da justiça de primeiro e segundo grau, em especial no que se refere a ATIVIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA;**
- por determinação do **Órgão Especial**, dar prosseguimento às investigações, quando houver indício da prática de crime de ação penal pública por magistrado;



- verificar o **exercício de atividade de magistério por juiz de direito** e, em caso de apuração de irregularidade ou constatação de prejuízo para a prestação jurisdicional decorrente daquela atividade, adotar as medidas necessárias para o interessado regularizar a situação, sob pena de instauração do procedimento disciplinar cabível.



COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL

ÓRGÃO ESPECIAL



➤ O **Órgão Especial** é composto por um total de **25** Desembargadores, sendo **13** entre os mais antigos, e **12** eleitos.





COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



Art. 33. Compete ao **Órgão Especial**, por delegação do Tribunal Pleno:



“PROCESSAR
E
JULGAR”

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



➤ PROCESSAR e JULGAR, originariamente, **ressalvada** a competência das **justiças especializadas**:

- Nos crimes **COMUNS**:
 - ✓ o **Vice-Governador do Estado**;
 - ✓ o **Deputado Estadual**;
 - ✓ o **Advogado-Geral do Estado**; e
 - ✓ o **Procurador-Geral de Justiça**.

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



➤ PROCESSAR e JULGAR, originariamente, **ressalvada** a competência das **justiças especializadas**:

- Nos crimes **COMUNS** E **de RESPONSABILIDADE**:
 - ✓ os **juízes do Tribunal de Justiça Militar**;
 - ✓ os **juízes de direito**;
 - ✓ os **juízes de direito do juízo militar**;
 - ✓ os **membros do Ministério Público**;

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- ✓ o Comandante-Geral da Polícia Militar;
- ✓ o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- ✓ o Chefe da Polícia Civil; e
- ✓ o Secretário de Estado, ressalvado o disposto no § 2º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CEMG:

Art. 93. (...)

§ 2º – Nos crimes comuns e nos de responsabilidade, o Secretário será processado e julgado pelo Tribunal de Justiça e, nos de responsabilidade conexos com os do Governador do Estado, pela Assembleia Legislativa.

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- ✓ a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal;
- ✓ a declaratória de constitucionalidade de lei u ato normativo estadual, em face da Constituição do Estado;
- ✓ e os incidentes de inconstitucionalidade;

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- ✓ o **mandado de segurança** contra ato:
- do **Governador do Estado**;
 - da **Mesa e da Presidência da Assembleia Legislativa**;
 - do **Presidente do Tribunal de Contas**;
 - do próprio Tribunal ou de seus órgãos diretivos ou colegiados;
 - do **Corregedor-Geral de Justiça**; e
 - de ato atribuível ao Juiz da Central de Precatórios;

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- ✓ o **mandado de injunção**, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição:
- do **Governador do Estado**;
 - da **Assembleia Legislativa ou de sua Mesa**;
 - do **Tribunal de Justiça**;
 - do **Tribunal de Justiça Militar**; ou
 - do **Tribunal de Contas do Estado**.

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- ✓ a **ação rescisória** de seus julgados e das seções cíveis, e a revisão criminal em processo de sua competência;
- ✓ o **habeas data** contra ato do Presidente do Tribunal de Contas e contra ato das seguintes autoridades:
 - **Vice-Governador do Estado;**
 - **Deputado Estadual;**
 - **Advogado-Geral do Estado;**
 - **Procurador-Geral de Justiça;**

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- ✓ o **habeas data** contra ato do Presidente do Tribunal de Contas e contra ato das seguintes autoridades:
 - **juízes do Tribunal de Justiça Militar;**
 - **juízes de direito;**
 - **juízes de direito do juízo militar;**
 - **membros do Ministério Público;**

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



✓ o **habeas data** contra ato do Presidente do Tribunal de Contas e contra ato das seguintes autoridades:

- ✓ o **Comandante-Geral da Polícia Militar;**
- ✓ o **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**
- ✓ o **Chefe da Polícia Civil; e**
- ✓ o **Secretário de Estado.**

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



✓ as seguintes autoridades nos **CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA**, ressalvada a competência dos grupos de câmaras criminais:

- **Vice-Governador do Estado;**
- **Deputado Estadual;**
- **Advogado-Geral do Estado;**
- **Procurador-Geral de Justiça;**

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- **juízes do Tribunal de Justiça Militar;**
- **juízes de direito;**
- **juízes de direito do juízo militar;**
- **membros do Ministério Público;**

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- **o Comandante-Geral da Polícia Militar;**
- **o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**
- **o Chefe da Polícia Civil; e**
- **o Secretário de Estado.**



“DECIDIR DÚVIDAS E DIRIMIR CONFLITOS”

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



decidir dúvida de competência entre

decidir conflito de atribuições

tribunais estaduais

seções cíveis

câmaras cíveis e
criminais de
competência distinta ou
seus desembargadores

Desembargadores e
autoridades judiciárias ou
administrativas,

SALVO os que surgirem entre
autoridades estaduais e da União,
do Distrito Federal ou de outro
estado.



“JULGAR E EXECUTAR”



COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- julgar, em feito de sua competência, **suspeição** oposta a desembargador ou ao Procurador-Geral de Justiça;
- julgar **restauração de autos** perdidos e outros incidentes que ocorrerem em processos de sua competência;
- julgar **recurso** interposto contra decisão jurisdicional do **Presidente, do Primeiro Vice-Presidente, do Segundo Vice-Presidente** ou do **Terceiro Vice-Presidente** do Tribunal de Justiça, nos casos previstos em lei ou neste regimento;
- julgar **embargos** em feito de sua competência;

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



Julgar AGRAVO INTERNO, sem efeito suspensivo, de decisão do relator que, nos processos criminais de competência originária e nos feitos de sua competência:

decretar prisão preventiva;	conceder ou denegar fiança, ou arbitrá-la;	recusar produção de prova ou realização de diligência;	decidir incidentes de execução;
-----------------------------	--	--	---------------------------------

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



➤ julgar **agravo interno** contra decisão do **Presidente** que deferir ou indeferir pedidos de suspensão de execução de liminar ou de sentenças proferidas em **ação civil pública, ação popular e ação cautelar movidas** contra o poder público e seus agentes, bem como as decisões proferidas em **pedidos de suspensão de execução de tutela antecipada** deferidas nas demais ações movidas contra o poder público e seus agentes;

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL



- julgar **agravo interno** contra decisão do **Presidente** que deferir pedido de suspensão de execução de liminar ou de sentença proferida em mandado de segurança;
- **executar acórdão** proferido em causa de sua competência originária, delegando a juiz de direito a prática de ato ordinatório.



ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



Art. 34. São atribuições do **Órgão Especial**, delegadas do Tribunal Pleno:



RELACIONADAS
A
INTERVENÇÕES



- solicitar, pela **maioria absoluta** de seus membros, a **intervenção federal** no Estado, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, nos termos da Constituição da República e do parágrafo único do art. 97 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
- apreciar **pedido de intervenção em município**;



PROPOSITURAS AO PODER LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



Propor ao Poder Legislativo:

- a **criação** e a **extinção** de cargo de **juiz de direito**, de **juiz de direito do júizo militar** e de **servidor das secretarias dos tribunais e dos júizos** que lhes forem vinculados, bem como a fixação das respectivas remunerações;
- a **criação** ou a **extinção** de **comarca**, vara ou **unidade jurisdicional** do sistema dos juizados especiais;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



Propor ao Poder Legislativo:

- a **revisão da organização e da divisão judiciárias**, ressalvada a competência do **Tribunal Pleno** para propor ao Poder Legislativo a **criação** e **extinção** de cargo de **desembargador** e de **juiz do Tribunal de Justiça Militar**;



ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS



ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



Elaborar regulamento:

	da secretaria do Tribunal , organizando os seus serviços, observado o disposto em lei;
	da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes ;
	do concurso para o cargo de juiz de direito substituto ;





➤ expedir **decisão normativa** em matéria administrativa de economia interna do Poder Judiciário, **ressalvada a autonomia administrativa do Tribunal de Justiça Militar;**



**OUTRAS
ATRIBUIÇÕES**

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



- organizar a **secretaria** e os **serviços auxiliares** do Tribunal de Justiça e os dos juízos que lhe forem vinculados;
- estabelecer **normas de caráter geral e de cumprimento obrigatório** para a fiel execução das leis e o bom andamento do serviço forense;
- conhecer de **representação contra desembargador** e membro do Tribunal de Justiça Militar;
- apreciar e encaminhar à **Assembleia Legislativa do Estado** os **projetos de lei de interesse dos Tribunais de Justiça e de Justiça Militar**, ressalvada a competência do **Tribunal Pleno** de propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de cargo de **desembargador** e de **juiz do Tribunal de Justiça**;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



- decidir sobre a **invalidez de desembargador e juiz de direito**, para fins de aposentadoria, afastamento ou licença compulsória;
- decidir sobre a aplicação das penas de **advertência** e de **censura** aos **juízes de primeiro grau** e sobre a **remoção, a disponibilidade** e a **aposentadoria por interesse público** do magistrado, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;
- **declarar o abandono ou a perda de cargo** em que incorrer magistrado;
- **efetuar a indicação de magistrados** para promoção por **antiguidade** ou **merecimento**, nos termos da Constituição da República;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



- indicar **juízes de direito candidatos à remoção**;
- **movimentar juiz de direito** de uma para outra vara da mesma comarca, se o interesse da prestação jurisdicional o recomendar, pelo voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;
- **autorizar a permuta** solicitada por juízes de direito;
- autorizar, *ad referendum* do **Tribunal Pleno**, a concessão de **licença** ao **Presidente do Tribunal** e, por prazo excedente a 01 ano, a **desembargador** e a **juiz de direito**, observado o disposto neste regimento;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



- **homologar concurso** para o ingresso na magistratura e **julgar os recursos interpostos**;
- determinar **instalação de comarca, vara ou unidade jurisdicional** do sistema dos juizados especiais;
- **indicar candidatos a promoção ao cargo de juiz civil** do Tribunal de Justiça Militar;
- examinar e aprovar a **proposta orçamentária** do Poder Judiciário;
- **delimitar as microrregiões** previstas na lei de organização e divisão judiciárias;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



- **autorizar o funcionamento de vara em dois turnos** de expediente;
- **homologar convênios** entre a administração pública direta e indireta do Estado e os oficiais do registro civil das pessoas naturais, para a prestação de serviços de interesse da comunidade local ou de interesse público;
- proceder à **avaliação do juiz de direito**, para fins de aquisição da vitaliciedade, ao final do biênio de estágio;
- dar **posse coletiva** a juízes de direito substitutos;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



- autorizar **juiz de direito** a **residir fora da comarca**;
- **julgar recurso contra decisão do Presidente do Tribunal** que impuser pena disciplinar, nos termos da legislação pertinente
- indicar os membros do **Conselho da Magistratura**, entre os desembargadores que não sejam integrantes do **Órgão Especial** e **observada a ordem de antiguidade**, quando frustrada, total ou parcialmente, a eleição de 12 dos seus membros, **vedada a recusa**;

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL



- constituir a **comissão de concurso** para juiz de direito substituto e designar o seu presidente;
- aprovar os nomes dos integrantes da **comissão examinadora do concurso** para outorga de delegação de serviços de notas e de registros.



Obrigado

Grande abraço e bons estudos!

- Professor: Marcos Girão -



Prof. Marcos Girão



Marcos Girão



@profmarcosgirao



@profmarcosgirao